



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1445, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), às dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Finanças, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:-

PODER LEGISLATIVO

3120 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 400.000,00</u>
T O T A L	Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, constará conforme o disposto no artigo 43, item II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto de abertura do respectivo crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1990.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 08 de no
vembro de 1990.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA